



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2627/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.447, DE 05 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo Demonstrativo 9 - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, previsto no Artigo 42, inciso IX, da Lei Municipal nº. 2.447 de 05 de julho de 2021, passa a vigorar com a redação contida nos anexos da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Novembro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

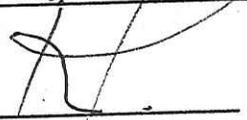
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
LEI: 2447 LDO: 2022

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2022	2023	2024	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Remissão	Desconto de 50% do valor da taxa de manejo de resíduos sólidos dos contribuintes previstos na Lei 2512/2021.	1.500.000,00	0,00	0,00	Os valores das renúncias informadas foram considerados na estimativa de receita, portanto, sendo desnecessário informar as eventuais medidas de compensação conforme disposto no inciso I, art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
Total			1.500.000,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 17/11/2022 , às 09:44:18



 HILARIO ROEPKE
 PREFEITO MUNICIPAL



 SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



 Elnor Francisco Thom
 Presidente Câmara
 2023/2026